Estatuto Geral

CENTRO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS - CEMAQUIM

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1o. Este Estatuto dispõe sobre a constituição e organização do CENTRO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS (CEMAQUIM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)como componente da infraestrutura institucional para as atividades de pesquisa,desenvolvimento tecnológico, extensão e inovação no âmbito local, regional enacional, bem como de apoio a pesquisadores do exterior.

Artigo 2o. Para fins do disposto neste Estatuto, define-se:

I. CENTRO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS (CEMAQUIM):ambiente institucional criado para integrar, dar visibilidade, facilitar o acesso aos equipamentos e otimizar a utilização de equipamentos multiusuários de um conjunto de Laboratórios Associados.
II. EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS: equipamentos, de médio ou grande porte, instalados em um Laboratório Multiusuário Associado, que foram adquiridos através de editais institucionais e outros editais, para ter uso compartilhado.
III. LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO ASSOCIADO: laboratório ou núcleo de pesquisa, parte integrante do CEMAQUIM, com espaços físicos que dispõem de equipamentos multiusuários de médio e/ou de grande porte, de caráter multiusuários, disponíveis regularmente para usuários internos e externos à UFSM, incluindo pesquisadores do exterior) e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários, cujos equipamentos são operados/executados por técnicos, estudantes, ou docentes devidamente treinados.
IV. USUÁRIOS INTERNOS:constituem todos os docentes, pesquisadores, técnicos, com vínculo funcional ou acadêmico com a UFSM
V. USUÁRIOS EXTERNOS:constituem pessoas físicas sem vínculos com a UFSM, ou jurídicas, como outras instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, autarquias, fundações e empresas no Brasil ou no exterior.

CAPÍTULO II - DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS ASSOCIADOS

Artigo 3o. Os seis Laboratórios Multiusuários Associados são:NUQUIMHE -Núcleo de Química de Heterociclos, LAQIA - Laboratório de Análises QuímicasIndustriaise Ambientais, LASRAFTO - Laboratório de Síntese, Reatividade e Avaliação Farmacológica e Toxicológica de Organocalcogênios, LARP - Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas, NUDEMA - Núcleo de Desenvolvimento de Materiais, e 3I - Grupo de Pesquisa em Intensificação, Integração e Inovação de Processos em Alimentos, se associaram para formarem o CEMAQUIM - CENTRO MULTIUSUÁRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS da UFSM.

Artigo 4o. Outros Laboratórios Multiusuários poderão ser associados ao CEMAQUIM mediante solicitação formal à Coordenação e aprovação do Comitê Gestor do CEMAQUIM.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO CEMAQUIM

Artigo 5o. O CEMAQUIM tem como objetivos:
I. Intensificar as atividades de pesquisa, inovação e extensão na UFSM, vinculadas às Unidades/Campi, aos Programas de Pós-graduação, Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSM.
II. Promover a cooperação entre grupos de pesquisa, pesquisadores, usuários da UFSM, de outras instituições e do setor produtivo.
II. Impulsionar, reestruturar e modernizar o uso multiusuário de laboratórios, equipamentos e espaços físicos destinados àpesquisa na UFSM.
III. Proporcionar condições para o crescimento e consolidação da pesquisa científica e tecnológica entre instituições no âmbito nacional e internacional.
IV. Apoiar o fomento à inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor produtivo.
V. Organizar, reestruturar e expandir o uso e o compartilhamento de equipamentos multiusuários instalados nos Laboratórios Multiusuários Associados que compoem o CEMAQUIM.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CEMAQUIM

Artigo 6o. O ambiente físico do CEMAQUIM compreende a infraestrutura física localizada no campus da UFSM e infraestrutura de equipamentos sob responsabilidade dos Laboratórios Multiusuários Associados: NUQUIMHE, LAQIA, LASRAFTO, LARP, NUDEMA, 3I, que integram a estrutura e organização do centro multiusuário CEMAQUIM.
Artigo 7o. O ambiente virtual do Centro Multiusuário de Análises Químicas (CEMAQUIM) está hospedado na página UFSM, com o endereço eletrônico https://www.ufsm.br/grupos/CEMAQUIM/, que disponibilizará um sitecom as informações gerais do CEMAQUIM e seus Laboratórios Multiusuários Associados, equipamentos e serviços de análises disponíveis.

CAPÍTULO V - DO USO COMPARTILHADO DOS EQUIPAMENTOS DO CEMAQUIM

Artigo 8o. Tanto o Usuário Interno, assim como o Usuário Externo, terão acesso aos equipamentos e serviços do CEMAQUIM, mediante demanda justificada e fornecendo as informações necessárias aos experimentos.

Art. 9o. Para solicitar o serviço, o Usuário deve completar o formulário eletrônico específico de uso de cada equipamento, disponibilizado no sítio eletrônico do CEMAQUIM requisitando agendamento com a antecedência mínima exigidae apresentando as informações definidas no Regulamento do CEMAQUIM.

CAPÍTULO VI - DA GESTÃO DO CEMAQUIM

Art. 10º Ao Comitê Gestor do CEMAQUIM compete:
I - Promover a operacionalização dos equipamentos multiusuários em consonância com o plano de gestão do CEMAQUIM;
II – Elaborarum plano de gestão para uso dos equipamentos multiusuários;
III - Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de pesquisa, extensão, e prestação de serviços no ambiente CEMAQUIM.

IV - Fornecer relatório sobre a aquisição, controle e manutenção dos insumos necessários para os equipamentos multiusuários localizados no ambiente do CEMAQUIM;
V - Fornecer relatórios de utilização dos equipamentos multiusuários;
VI - Estabelecer e divulgar normas gerais de uso dos equipamentos multiusuários;
VII - Propor agenda de capacitação periódica para uso dos equipamentos;
VIII - Buscar recursos em agências financiadoras para a manutenção de equipamentos, compra de novos equipamentos, e expansão do escopo de análises do CEDMAQUIM.

Artigo 11o. O Comitê Gestor será constituído por representantes de cada um dos Laboratórios Multiusuários Associados participantes.
Art. 12o. O Comitê Gestor do CEMAQUIM será responsável pelas avaliações periódicas do atendimento e funcionamento do ambiente CEMAQUIM.
Art. 13o. O Comitê Gestor definirá a política de acessibilidade ao sítio eletrônico e recomendarámudanças visando atender às demandas dos usuários internos e externos.
Art. 14o. O Comitê Gestor será responsável pela elaboração das normas e requisitos do uso dos laboratórios e/ou equipamentos multiusuários existentes, bem como aprovar a associação de outros Laboratórios Multiusuários.
Artigo 15o. O Comitê Gestor será responsável pela elaboração do plano estratégio de manutenção e expansão do CEMAQUIM.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16o.Em período de restrição de acesso e/ou atividades, tais como em epidemias, pandemias e outros casos de emergência, o Comitê Gestor do CEMAQUIM deverá estabelecer critérios específicos para a utilização dos equipamentos.
Art. 17o. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação

Organograma doCEMAQUIM na UFSM e os 6 Laboratórios Multiusuários Associados.